

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI
GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/____/____, TITULAR dos dados pessoais, autorizo expressamente que a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Edital de Chamamento Público nº _____/2023 para Inscrição e Seleção de Obras de Literatura infantil de autores espírito-santenses ou que possuam como assunto o Estado do Espírito Santo, disponha dos meus dados pessoais, a fim de possibilitar a efetiva execução do edital e seus desdobramentos, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tratamento de Dados: Compreende tratamento de dados pessoais na SEDU a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão, extração e eliminação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dados: 1) Nome completo; 2) Endereço residencial; 3) Números de telefone e endereço eletrônico; 4) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) RG.

CLÁUSULA TERCEIRA - Finalidade do tratamento de dados: O TITULAR autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades: a) Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o TITULAR, em razão do chamamento regido pelo Edital acima referido; b) Para aplicação dos critérios de avaliação e seleção; c) Para procedimentos de inscrição e, se atendidas todas condições, para posterior seleção/contratação; d) Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; e) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; f) Para fins de encaminhamento a outros órgãos, em decorrência de aproveitamento da lista de aprovados no processo seletivo, conforme previsão em edital.

CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados: A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, comunicando ao TITULAR, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Inserir rubrica

CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados: Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período estabelecido neste edital e aqueles contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término da seleção/contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento: O TITULAR poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O TITULAR fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, o período de contratação e pelo prazo prescricional.

CLÁUSULA OITAVA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos: O TITULAR cuja(s) obra(s) não esteja(m) entre as selecionadas, fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o processo seletivo, podendo ser retirados pelo titular ou eliminados após 30 dias da divulgação do resultado final.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Titular dos Dados ou do representante legal